

QUARTA-FEIRA, 14/04/2026

EDIÇÃO Nº 1087

Poder Executivo

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal
de Contendas do Sincorá





SUMÁRIO

1. PORTARIA Nº 008/2026.
2. DECRETO Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2026.



DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

QUARTA-FEIRA | 14/04/2026 | EDIÇÃO Nº 1087

PORTARIA Nº 008/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora pública municipal **MARIVALDA GOMES DE BRITO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora pública municipal **MARIVALDA GOMES DE BRITO**, CPF nº 945.***.***-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, na função de **professora**, referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 a 01/05/2022, iniciando-se em 10/04/2026 com término em 09/07/2026, retornando às atividades em 10/07/2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2026.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 007/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 14 de abril de 2026.

Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

3



Decreto nº 11 de 19 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 381.800,00 (trezentos e oitenta e um mil e oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ	
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
16 - 3.3.90.34.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00
20.501		SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
20.501.15.451.0011.2.020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
46 - 3.3.90.30.00.00	1720	Material de Consumo	12.800,00
48 - 3.3.90.34.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
20.601		SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	
20.601.23.691.0012.2.022		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE FOMENTO DE DESENV. ECONÔMICO DO MUNICÍPIO	
70 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	20.000,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.024		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
92 - 3.3.90.34.00.00	15001002	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	74.000,00
30.702.10.301.0008.2.029		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
116 - 3.3.90.30.00.00	1621	Material de Consumo	15.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

50.402.12.361.0015.2.013		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
278 - 3.3.90.30.00.00	1550	Material de Consumo	60.000,00
			Total Suplementação: 381.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Anulação de Dotações**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

20		PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO GABINETE DO PREFEITO	
20.101		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	
20.101.04.122.0014.2.002		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
1 - 3.1.90.11.00.00	1500		
20.201		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
20.201.04.122.0014.2.003		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	
15 - 3.3.90.30.00.00	1500	Material de Consumo	20.000,00
18 - 3.3.90.36.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
20.501		SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO	
20.501.15.451.0011.2.020		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	
50 - 3.3.90.39.00.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.900,00
50 - 3.3.90.39.00.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
20.501.15.452.0011.2.018		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	
57 - 3.3.90.39.00.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
30		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
30.702.10.301.0008.2.024		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Recursos Próprios)	
94 - 3.3.90.39.00.00	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
30.702.10.302.0008.2.033		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL MED. COMPLEXIDADE - TFD	
133 - 3.3.90.39.00.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
134 - 3.3.90.48.00.00	1621	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
30.702.10.303.0008.2.030		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA DA ATENÇÃO BÁSICA	
147 - 3.3.90.32.00.00	1621	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	8.000,00
50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
50.402.12.361.0015.2.010		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	
272 - 3.3.90.30.00.00	1550	Material de Consumo	60.000,00
			Total Redução: 381.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto nº 12 de 19 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ		
20.501	SECRETARIA M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO		
20.501.15.451.0011.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA		
46 - 3.3.90.30.00.00	1720 Material de Consumo		37.200,00
			Total Suplementação: 37.200,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Excesso de Arrecadação**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

RECEITA	FUNTE	VALOR
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	1720	37.200,00
VALOR TOTAL		37.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto nº 14 de 20 de março de 2026

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Municipal, para os fins que se especifica e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 464/2025 de 18/12/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 12.150,00 (doze mil e cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

50	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
50.401	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
50.401.13.392.0016.2.011	MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
240 - 3.3.90.36.00.00	1719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.150,00
			Total Suplementação: 12.150,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Excesso de Arrecadação**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

RECEITA	FONTE	VALOR
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	1719	12.150,00
VALOR TOTAL		12.150,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Decreto nº 15 de 20 de março de 2026

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Municipal para os fins que se especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei de Diretrizes Orçamentária nº 457/2025 de 30/06/2025,

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 37.850,00 (trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
50.401		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
50.401.13.392.0016.2.011		MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
240 - 3.3.90.36.00.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.850,00
241 - 3.3.90.39.00.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
Total Suplementação:				37.850,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se-á os recursos resultantes de **Alteração de QDD**, de acordo com o Artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

Redução

50		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
50.401		SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA,		
50.401.13.392.0016.2.011		MANUTENÇÃO DA CULTURA E FESTAS POPULARES		
239 - 3.3.90.31.00.00	1719	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas		37.850,00
Total Redução:				37.850,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


Ueliton Valdir Palmeira Souza
Prefeito Municipal

Edicao-1087 pdf

Código do documento 0a43d40e-d6dd-44c5-b4a1-81dd93712017



Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155
Certificado Digital
sistema@publoffice.com.br
Assinou

Eventos do documento

14 Apr 2026, 12:34:12

Documento 0a43d40e-d6dd-44c5-b4a1-81dd93712017 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-14T12:34:12-03:00

14 Apr 2026, 12:34:36

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publoffice.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-14T12:34:36-03:00

14 Apr 2026, 12:35:07

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publoffice.com.br. IP: 191.211.158.222 (191-211-158-222.user.vivozap.com.br porta: 56022). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE_ATOM: 2026-04-14T12:35:07-03:00

Hash do documento original

(SHA256):8f6fd7c3cbbcb5a961ce9a105d7cb2b20ea6d1875997b2692f38e34a7d57162

(SHA512):434e5e1019db98c70fbfb37360267042e4e2b29389d880d81b662db4c6939fad39972ecb4d1287445ee626cd793ce0c14a2a0d7fc7664ef85579a82a76d25e7a2

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.